



ASSUNTO: Minuta de Edital da eleição para escolha da representação de profissionais da carreira Paepe junto ao Conselho de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - GovTIC.

DECISÃO ContIC D-02/2024

O Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação, em sua 159ª reunião ordinária, analisou e aprovou por unanimidade, a minuta do edital da eleição para escolha da representação de profissionais da carreira Paepe junto ao Conselho de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - GovTIC, conforme anexo.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
13 de dezembro de 2023

Profª. Drª. Islene Calciolari Garcia
Presidente

Minuta de Edital da eleição para escolha da representação de profissionais da carreira Paepe junto ao Conselho de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficam convocados os profissionais de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) da Unicamp, carreira PAEPE, eixo função de profissional de TIC nos segmentos médio e superior e servidores da antiga carreira de informática – CAI, a participar da eleição para escolha da representação de profissionais PAEPE junto ao Conselho de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - GovTIC, a realizar-se nos dias **20 e 21 de fevereiro de 2024**, sendo regida pelos Estatutos da Unicamp, Regimento Geral e normas vigentes. Em especial, merece destaque a [Portaria GR-139/1991](#) que indica a obrigatoriedade do voto em órgãos colegiados cujas composições sejam integradas por representantes de servidores técnico-administrativos eleitos por seus pares.

I - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. A eleição para escolha da representação da Carreira PAEPE junto ao Conselho de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - GovTIC será organizada pela Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC em todos os *campi* da Universidade.
2. O Colégio Eleitoral para a composição das representações é composto pelos profissionais da carreira PAEPE, eixo função de profissional de TIC nos segmentos médio e superior e servidores da antiga carreira de informática – CAI em exercício, considerada a situação funcional em **05 de janeiro de 2024**, competindo aos órgãos/unidades informarem formalmente à DETIC eventuais falecimentos, aposentadorias ou demissões ocorridas após esta data para o respectivo registro no Colégio Eleitoral.
3. Somente integrarão o Colégio Eleitoral servidores com vínculo empregatício UNICAMP (temporários ou efetivos), em exercício na Universidade ou afastados por interesse da administração. Devem ser considerados em exercício, servidores em férias, licença médica, licença maternidade/paternidade, licença prêmio e qualquer outra licença prevista no Esunicamp.
4. Não compõem o Colégio Eleitoral, servidores que também são docentes, funcionários contratados por meio de convênio (inclusive FUNCAMP e SUS), residentes médicos e multiprofissionais, servidores voluntários, comissionados, aposentados, estagiários, bolsistas e patrulheiros e ainda os contratados por prazo determinado em vaga de afastados.
5. O voto é obrigatório para todos os servidores do Colégio Eleitoral descrito acima, sendo facultativo para servidores em férias, afastados ou em licença. Não é permitido o voto por procuração.
6. Poderão ser votados servidores PAEPE em exercício no dia do fechamento do Colégio Eleitoral.
7. O processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral composta por três membros e constituída pelo Conselho de Tecnologia da Informação e Comunicação (ConTIC). Pelo menos um dos membros deve ser servidor PAEPE do eixo função de profissional de TIC.

8. A referida Comissão será assessorada administrativamente pela DETIC.

II - DA COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO

1. A representação dos servidores da Carreira PAEPE junto ao GovTIC é constituída de 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes.

III - DO MANDATO

1. O mandato dos representantes eleitos será de 02 (dois) anos, iniciando-se na data da primeira reunião do GovTIC, permitida a recondução conforme [Deliberação CONSU-A-21/2023](#).

IV - DO CALENDÁRIO

Inscrições: 22 de janeiro a 02 de fevereiro

Cancelamento das inscrições: 05 e 06 de fevereiro

Divulgação final de inscritos: 07 de fevereiro

Eleições: 20 e 21 de fevereiro

Interposição de Recursos: 22 e 23 de fevereiro

V - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições deverão ser efetuadas via o preenchimento do formulário eletrônico que consta em ([link do formulário](#)), no período de **22 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024**, encerrando impreterivelmente às **17 horas** do dia 02 de fevereiro de 2024.
2. Poderão inscrever-se como candidatos, servidores da carreira PAEPE da Unicamp em exercício no dia do fechamento do Colégio Eleitoral (05 de janeiro de 2024).
3. Para a formalização da inscrição é imprescindível o preenchimento de todas as informações constantes no formulário.
4. São inelegíveis ou perderão o mandato os servidores da comunidade de profissionais de TIC cujo afastamento impeça o exercício regular do mandato.
5. Pedidos de cancelamento de inscrição deverão ser enviados por e-mail para inscrtic@unicamp.br, no período de **05 a 06 de fevereiro de 2024**, encerrando impreterivelmente às **17 horas** do dia 06 de fevereiro de 2024.
6. Não será permitida a inscrição por chapas.

VI - DA ELEIÇÃO

1. A eleição será realizada das **9 horas do dia 20 de fevereiro às 17 horas do dia 21 de fevereiro de 2024**, em uma única fase, por voto direto e secreto, por meio eletrônico.
2. Após o processo de homologação (validação das funcionalidades do sistema de votação eletrônico), a Comissão Eleitoral, com apoio da DETIC, deverá emitir um documento confirmando que o sistema de votação eletrônico está apto a ser utilizado na eleição.

3. Compete à Comissão Eleitoral a criação da eleição no sistema de votação eletrônico, a inclusão dos candidatos e eleitores, a administração da votação, a apuração e a divulgação dos resultados da eleição.
4. O próprio sistema de votação eletrônico é um apurador por padrão.
5. Caberá à DETIC garantir, durante todo o período de votação, a integridade do sistema de votação eletrônico homologado.
6. Para a votação é obrigatório o uso de e-mail institucional individual (@unicamp.br), isto é, vinculado exclusivamente a um único membro da comunidade universitária.
7. O sistema de votação eletrônico enviará com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos em relação ao início do período de votação, no e-mail institucional individual do eleitor, uma mensagem do remetente *evoto@unicamp.br*, informando-o que participará da votação para escolha de representação da comunidade de profissionais de TIC e as datas da mesma.
8. Cabe ao eleitor garantir que sua conta de e-mail institucional individual esteja ativa e operacional, assegurando que a caixa postal não esteja lotada (com espaço livre) e, caso use e-mail de redirecionamento, o provedor indicado não deverá bloquear a entrega de mensagens originadas pelo remetente *evoto@unicamp.br*, ou exigir passo de confirmação para liberar a mensagem do referido remetente.
9. Um dia antes do início da votação, será encaminhada ao eleitor, em seu e-mail institucional individual, uma mensagem do remetente *evoto@unicamp.br* contendo um link para acessar a cabine virtual de votação e um guia passo a passo, possibilitando o seu direito de voto através do uso de qualquer computador que esteja conectado à Internet.
10. Os nomes dos candidatos estarão dispostos na tela de votação em ordem alfabética. O nome do candidato (sem acento ortográfico) será acompanhado da sigla da unidade a que pertence, respeitando o limite máximo de 100 caracteres.
11. Cada eleitor poderá votar em apenas dois (2) candidatos, independente do setor a que pertença.
12. Constatadas pela DETIC-Unicamp intercorrências técnicas que impossibilitem a votação durante o período eleitoral, a Comissão Eleitoral poderá prorrogar a eleição por até 2 (dois) dias úteis, o que deverá ser devidamente registrado e divulgado.
13. O sistema de votação eletrônico garante o sigilo do voto e a inviolabilidade da votação.
14. Em caso de dúvida, o eleitor deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral, através do e-mail **eleictic@unicamp.br** para obter as instruções necessárias para votação.

VII - DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

1. A apuração dos votos ocorrerá após o encerramento das eleições.
2. A apuração dos votos, de responsabilidade da Comissão Eleitoral, será pública e se fará por meio do sistema de votação eletrônico, com a totalização simples dos votos. A sessão será transmitida ao vivo pelo canal DETIC no youtube.
3. Após a apuração pelo sistema de votação eletrônico, os candidatos serão ordenados por ordem decrescente de número de votos recebidos. Para os casos de empate, serão priorizados os servidores com mais tempo de serviço na Universidade. Os dois

- primeiros classificados serão representantes titulares e os dois seguintes serão representantes suplentes.
4. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado pela DETIC.
 5. Apurados os votos, será lavrada a Ata Circunstanciada da Eleição, a ser assinada pela Comissão Eleitoral e por um representante da DETIC responsável pela parte técnica da eleição.
 6. Aprovada a Ata pelo ContIC, serão proclamados os resultados e os eleitos poderão participar com direito a voz e voto da próxima reunião do GovTIC.

VIII - OBSERVAÇÕES FINAIS

1. O representante eleito que perder, por qualquer motivo e a qualquer tempo, a condição de servidor em exercício perderá também o mandato.
2. Documentação referente à eleição estará disponível no site da DETIC www.detic.unicamp.br (caso este site ainda não tenha sido criado, as informações estarão disponíveis no site da CITIC www.citic.unicamp.br).
3. Informações técnicas sobre as características do sistema poderão ser obtidas no site https://www.ccuec.unicamp.br/ccuec/sites/default/files/inline-files/Manual_utilizacao_Sistema_e-Voto.pdf

Documento assinado eletronicamente por **Islene Calciolari Garcia**, **DIRETOR GERAL DO CENTRO DE COMPUTAÇÃO**, em 15/01/2024, às 15:49 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
912C6536 2054474B B18D653D 923B6742

